

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 480. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 02/87 - CLASSE V - Pedido de Registro do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, MS - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. RELATOR: JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO: "UNÂNIMAMENTE, INDEFERIRAM O PEDIDO DE REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE SUA RENOVACÃO. DECISÃO CONTRÁRIA AO PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 104 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO Des. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JACMA PAULINO DOS REIS E LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 481. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 03/87 - CLASSE V - Pedido de Registro dos DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE MIRANDA, NAVIRAÍ E NIOQUE - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. - RELATOR: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA. - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE REGISTRO DOS DI

RETÓRIOS MUNICIPAIS DE MIRANDA, NAVIRAÍ E NIOQUE. DECISÃO CONFORME O PARECER! NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 405 - Sessão Ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

POS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGIA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GAIZCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SPIFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JAGMA PAULINO DOS REIS. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDÃO Nº 482. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 01/87 - CLASSE III - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA; RELATORIA: JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA; RELATOR: JAGMA PAULINO DOS REIS; DECISÃO: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DECISÃO UNÂNIME E CONFORME O PARECER!" EM SEQUÊNCIA, O DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS PROPÔS AO PLENÁRIO QUE SEJA DADO O NOME DO DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA AO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TIRE, COMO HOMENAGEM PÓSTUMA, FICANDO DETERMINADO QUE ESTA PROPOSTA SEJA DISCUTIDA NA PRÓXIMA SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DE